ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 959/77, de 30 de Dezembro de 1977.

Autorisa o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal a Sra. MARIA BALBY MORENO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorisado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal a Sra. MARIA BALBY MORENO, localisado no Bairro "NOVO HORIZONTE", com os limites e características seguintes: Situado à Avenida Castelo Branco, na QUADRA A - 09; LOTE nº 20; Limitando-se ao Nascente pelo lado direito com o Lote nº 19; ao Poente pelo lado esquerdo com o Lote nº 21; fazendo frente para o Norte com a referida Avenida; fundos para o Sul com quem de direito, medindo 10,00mts.de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1977.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

Dir. Deptº de Administração.